

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI N. 5.109/PMC/2022**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS  
DE CACOAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como entidade de utilidade pública no município de Cacoal, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL**, inscrita no CNPJ n.11.999.427/0001-61, com sede na Rua BR 364, Km 3,5, saída para Ji-Paraná, S/N, zonal rural de Cacoal - RO.

**Art. 2º** À entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.038/PMC/84 de 09 de novembro de 1984.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I** - substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

**II** - altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública municipal.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2022.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:75DDD2CC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2022. Edição 3326  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>